



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 018/2.001  
De 05/04/2.001

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CORRENTES NOS  
CRUZAMENTOS DE RUAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a regulamentação de tráfego e do trânsito no perímetro urbano é tarefa privativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que é dever do Município adotar medidas preventivas, no resguardo à incolumidade pessoal dos transeuntes, no intuito de diminuir os pontos de atrito na circulação, na redução de velocidade nas zonas movimentadas, na vedação de trânsito em locais e horários de maior circulação;

CONSIDERANDO que o movimento de veículos e transeuntes é muito grande à noite, nos finais de semana, nas ruas centrais de nossa cidade;

DECRETA :

Artigo 1º) Fica autorizado o Setor de Obras e Vias Públicas, nos finais de semana e feriados, no horário das 19 às 07 horas do dia seguinte, a fechar as ruas colocando correntes nos cruzamentos seguintes:

- esquina da Rua Major Pereira de Moraes com a Rua Tenente José Marco de Albuquerque,
- esquina da Rua Major Pereira de Moraes com a Rua Natal Favali,
- esquina da Rua Francisco Turelli com a Rua Espírito Santo,
- esquina da Rua Francisco Turelli com a Rua Pe. Caetano Tedeschi.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 de abril de 2.001

  
JOSE EMILIO CARLOS LISBOA  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
06/04/2.001

  
MARIA REGINA PEREIRA  
Secretária